



**PROCESSO** N° 23411.003305/2013-60  
**CONTRATO** N° 02/2014  
**ADITIVO** N° 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A L.A VIAGENS E  
TURISMO LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor Adjunto de Administração, Senhor **JOSÉ NIVALDO BALBINO**, portador do nº CPF 031.687.399-36 e da Cédula de Identidade nº 6.962.391-3 SESP/PR, designado pela Portaria nº 933 de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21 de julho de 2016, seção 2, página 28, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 1655 de 05 de dezembro de 2016, emitida pelo Gabinete do Reitor.

**CONTRATADA:** A empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida com sede à SHN Bloco A, Loja 230, Manhattan Plaza, CEP 70.710-907 Brasília - DF representada pela Senhora **MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2041929-SSP/DF e CPF nº 010.258.885-61, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

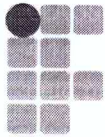
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003305/2013-60, decorrente do Pregão Eletrônico Convencional - PE 53/2013 - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 03 de fevereiro de 2017, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato;
  - 1.1.2 Redução das quantidades e valores contratados, com fulcro no Artigo 65, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1 O valor estimado/global com a execução dos serviços para o novo período de vigência passará de R\$ 1.328.537,88 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 616.616,08 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme quantitativo do quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	A Quantidade de Passagens Anual	B Valor da Remuneração do Agente de Viagem (RAV)	C (A x B) Quantidade x RAV = RAV total	D Valor em Passagens Anual	E (C+D) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Passagens aéreas nacionais	1345	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.749,20	R\$ 453.749,20
2	Passagens rodoviárias	732	R\$ 13,12	R\$ 9.603,84	R\$ 111.651,96	R\$ 121.255,80
3	Passagens aéreas internacionais com seguro viagem	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.611,08	R\$ 41.611,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 616.616,08</b>


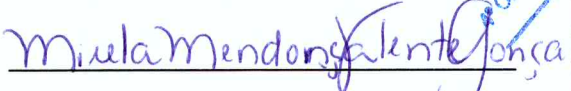
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

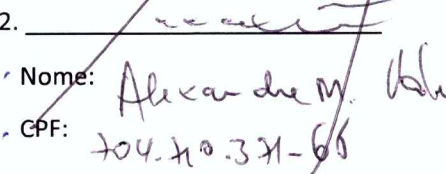
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba 15 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>JOSÉ NIVALDO BALBINO</b> Pró-Reitor de Administração Adjunto <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	 <b>MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES</b> Representante <b>L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.</b>

### TESTEMUNHAS

1.   
 Nome: Patrícia Dias  
 CPF: 006.390.989-02

2.   
 Nome: Alexandre M. Valente Gonçalves  
 CPF: 704.40.371-66

Em testemunho da verdade,  
 BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2016  
 Selo: TJOFT2016009431177HYLU

Aroldo Araujo  
4º Oficial de Ass. do DF  
Escritório Autorizado